



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/170.257-1	MGE2200291080	05/04/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
070.355.046-21	DANIELA LOURENCO VALADARES GONTIJO
078.131.266-37	GUSTAVO LOURENCO VALADARES GONTIJO
082.254.396-60	JULIA LOURENCO VALADARES GONTIJO SIMOES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



DJG PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/ME n.º10.606.441/0001-95
NIRE 31.3000.2829-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 01 DE ABRIL DE 2022

DATA, LOCAL E HORÁRIO: Aos 01 de abril de 2022, às 17 horas, na sede da DJG Participações S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Raja Gabaglia 339, sala 200, CEP 30.380-103.

PRESENÇA: acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme consta no Livro de Presença de Acionistas.

CONVOCAÇÃO: dispensada a publicação de edital de convocação e formalidades de convocação com fundamento no artigo 124, parágrafo 4º, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações").

COMPOSIÇÃO DA MESA: Júlia Lourenço Valadares Gontijo Simões – Presidente
Daniela Lourenço Valadares Gontijo – Secretária

ORDEM DO DIA: Apreciar e deliberar sobre a (i) outorga de fiança corporativa, pela Companhia, no âmbito da 2ª (segunda) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações de emissão da Energética São Patrício S.A., da espécie quirografária, com garantia fidejussória adicional, a ser convolada na espécie com garantia real, em série única, pela Energética São Patrício S.A. ("Debêntures", "Emissão" e "Emissora", respectivamente), em favor dos titulares das Debêntures ("Debenturistas"), a ser formalizada por meio do "*Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória Adicional, a ser convolada na Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Energética São Patrício S.A.*" ("Escritura de Emissão"); (ii) a celebração, pela Companhia, na qualidade de interveniente anuente, da Escritura de Emissão; e (iii) autorização à diretoria da Companhia a, ou a seus procuradores, para tomar todas as providências e celebrar todos os documentos, notificações, aditamentos, anexos e praticar todos os atos necessários à realização da Emissão e à formalização da Escritura de Emissão; e (iv) a ratificação de todos os atos já praticados pela diretoria e demais representantes da Companhia, relacionados às deliberações acima.

DELIBERAÇÕES: Após exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas decidiram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, aprovar:



- (i) A outorga de fiança corporativa pela Companhia no âmbito da Emissão, em favor dos Debenturistas, representados pelo agente fiduciário, como garantia do fiel, pontual e integral cumprimento de todas e quaisquer obrigações principais e acessórias, presentes e futuras, assumidas pela Emissora na Emissão, incluindo, mas sem limitação, (i) as obrigações relativas ao integral e pontual pagamento do Valor Nominal Unitário (no valor total de até R\$ 215.000.000,00 (duzentos e quinze milhões de reais)), da Remuneração, dos Encargos Moratórios, dos demais encargos relativos às Debêntures subscritas e integralizadas, com prazo de vencimento de 6 (seis) anos a contar da Data de Emissão (conforme definido na Escritura de Emissão) das Debêntures, e dos demais encargos relativos a Emissão, aos Contratos de Garantia e aos demais documentos da Emissão, conforme aplicável, quando devidos, seja nas respectivas datas de pagamento, na Data de Vencimento, ou em virtude do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos da Escritura de Emissão, conforme aplicável; (ii) quaisquer outras obrigações de pagar assumidas pela Emissora, na Escritura de Emissão, nos Contratos de Garantias e nos demais documentos da Emissão, conforme aplicável, incluindo, mas não se limitando, obrigações de pagar despesas, custos, encargos, tributos, reembolsos ou indenizações, bem como as obrigações de pagar honorários ou custos de contratação relativas ao Banco Liquidante, ao Escriturador, à B3 e ao Agente Fiduciário; e (iii) as obrigações de ressarcimento de toda e qualquer importância que o Agente Fiduciário e/ou os Debenturistas venham a desembolsar no âmbito da Emissão e/ou em virtude da constituição, manutenção e/ou excussão das Garantias, bem como todos e quaisquer tributos e despesas judiciais e/ou extrajudiciais incidentes sobre a excussão de tais Garantias, nos termos dos respectivos contratos, conforme aplicável, até o limite dos valores obtidos nas excussões das respectivas garantias reais ("Obrigações Garantidas"), de forma que a Companhia se obrigará, em caráter irrevogável e irretratável, como devedora solidária e principal pagadora, de forma solidária (com a Emissora) pelo fiel, pontual e integral cumprimento de todas as Obrigações Garantidas, nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão, renunciando expressamente aos benefícios dos artigos 366, 821, 827, 834, 835, 837 e 838 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada, e dos artigos 130 e 794 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, conforme alterada ("Fiança");
- (ii) A celebração da Escritura de Emissão e de eventuais aditamentos;
- (iii) A autorização para os diretores da Companhia e os demais representantes da Companhia, conforme o caso, a outorgar procurações no âmbito de qualquer dos documentos necessários e/ou desejáveis à realização, constituição, celebração e cumprimento das obrigações decorrentes da Escritura de Emissão, bem como a



tomar todas as providências e celebrar todos os documentos, notificações, aditamentos, anexos e praticar todos os atos necessários à realização da Emissão e à formalização da Escritura de Emissão; e

- (iv) A ratificação de todos e quaisquer atos já praticados pelos diretores e procuradores da Companhia relacionados a todas as deliberações acima.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta ata em livro próprio, a qual foi lida, aprovada por unanimidade e assinada por todos os acionistas da Companhia, quais sejam: Gustavo Lourenço Valadares Gontijo, Daniela Lourenço Valadares Gontijo e Júlia Lourenço Valadares Gontijo Simões.

Certificamos que a presente ata é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio.

Belo Horizonte/MG, 01 de abril de 2022.

ASSINATURAS:

Mesa:

Júlia Lourenço Valadares Gontijo
Simões
Presidente

Daniela Lourenço Valadares Gontijo
Secretária

Acionistas:

GUSTAVO LOURENÇO VALADARES
GONTIJO

DANIELA LOURENÇO VALADARES
GONTIJO

JÚLIA LOURENÇO VALADARES
GONTIJO SIMÕES





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/170.257-1	MGE2200291080	05/04/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
070.355.046-21	DANIELA LOURENCO VALADARES GONTIJO
078.131.266-37	GUSTAVO LOURENCO VALADARES GONTIJO
082.254.396-60	JULIA LOURENCO VALADARES GONTIJO SIMOES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa DJG PARTICIPACOES S/A, de NIRE 3130002829-1 e protocolado sob o número 22/170.257-1 em 06/04/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9286091, em 06/04/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Zulene figueiredo.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
082.254.396-60	JULIA LOURENCO VALADARES GONTIJO SIMOES
070.355.046-21	DANIELA LOURENCO VALADARES GONTIJO
078.131.266-37	GUSTAVO LOURENCO VALADARES GONTIJO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
082.254.396-60	JULIA LOURENCO VALADARES GONTIJO SIMOES
070.355.046-21	DANIELA LOURENCO VALADARES GONTIJO
078.131.266-37	GUSTAVO LOURENCO VALADARES GONTIJO

Belo Horizonte. quarta-feira, 06 de abril de 2022



Documento assinado eletronicamente por Zulene figueiredo, Servidor(a) Público(a), em 06/04/2022, às 18:49 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 22/170.257-1.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte. quarta-feira, 06 de abril de 2022



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9286091 em 06/04/2022 da Empresa DJG PARTICIPACOES S/A, Nire 31300028291 e protocolo 221702571 - 06/04/2022. Autenticação: 9DC32139C9E1C683D101EA395FFA417FAF372D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/170.257-1 e o código de segurança kuUx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/04/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL